



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.*  
*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55-3282 -1267*  
*CEP 97390- 000*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.**  
**Fundamento Legal: Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

**Parceiro:** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul

**CNPJ:** 87.112.736/0001-30

**Cidade:** Porto Alegre/RS

**Descrição da Parceria:** Sensibilizar, capacitar e preparar os empreendedores locais para aproveitamento de oportunidades, para realização de parceria visando o levantamento de necessidades, workshops presenciais e online e acompanhamento do desenvolvimento das soluções.

**Valor:** SEBRAE 50% R\$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais)  
Município de Lavras do Sul 50% R\$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

**As despesas decorrentes desta parceria serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

**11.01 0784 23.691.0201 2.099.3.3.90.39.00.00.00.0001 – R\$ 11.352,00**

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Lavras do Sul, 30 de setembro de 2021.

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal